

Diário Oficial Eletrônico

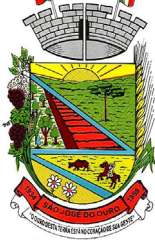
Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2835/2026
DE 27 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CTG PIQUETE DA QUERÊNCIA, DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São José do Ouro autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e o CTG PIQUETE DA QUERÊNCIA, CNPJ Nº 89.349.831/0001-87, com sede na Avenida Antonio Finco, nº 421, centro, nesta cidade de São José do Ouro, no valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para auxiliar a Comitativa de Cavaleiros do Município que receberão a Chama Crioula 2026.

Art. 2º A liberação dos recursos será efetuada de acordo com cronograma previsto no Plano de Trabalho relativo ao projeto, e respeitadas às exigências da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. o CTG PIQUETE DA QUERÊNCIA deverá prestar contas do auxílio, até o último dia útil do mês subsequente a realização do evento, constante do Plano de Trabalho.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	05 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	03 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO		
ATIV/PROJ:	2143	Realizações Festividades Semana Farroupilha	
RUBRICA:	3.3.30.43.00.00.00	Subvenções Sociais	13418

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 27 DE AGOSTO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE AGOSTO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2836/2026
DE 27 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.458, DE 15 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E DEMAIS COLABORADORES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 2.458, de 15 de julho de 2019, passando vigor com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

I - (...)

II - Para a Capital do Estado e Região Metropolitana:
R\$......(.....)."

(...)

Art. 2º O inciso II do art. 5º da Lei Municipal nº 2.458, de 15 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

I - (...)

II - Meia diária: em deslocamento sem pernoite, mas com necessidade de, pelo menos, 2 (duas) refeições, devidamente comprovadas por documento fiscal emitido em nome do beneficiário e, desde que a distância de deslocamento, considerando a sede do Município, seja igual ou superior a 160 (cento e sessenta) quilômetros."

(...)

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.458, de 15 de julho de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 27 DE AGOSTO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE AGOSTO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2837/2026
DE 27 DE AGOSTO DE 2026

DENOMINA CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO MARIA REGINA PINTO RODRIGUES.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Centro de Apoio Pedagógico Maria Regina Pinto Rodrigues”, o Centro de Apoio, localizado no prédio público, na Rua João Lunardi, nº 603, no Município de São José do Ouro/RS.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e fixação de placa identificativa no referido centro, contendo a denominação estabelecida nesta Lei.

Art. 3º Fica autorizada a realização de ato solene para a inauguração da denominação, com a participação de autoridades, comunidade e familiares da homenageada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 27 DE AGOSTO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE AGOSTO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2838/2026
DE 27 DE AGOSTO DE 2026

DENOMINA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o prédio da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Ouro/RS, localizado na Avenida Antônio Finco, nº 330, de “CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JOSÉ DELOCIR ALMEIDA DA SILVA”

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa e demais atos necessários para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º Fica autorizada a realização de ato solene para a inauguração da denominação, com a participação de autoridades, comunidade e familiares do homenageado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 27 DE AGOSTO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE AGOSTO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 032/2026
DE 27 DE AGOSTO DE 2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO
DE VAGAS DE ESTÁGIO – PROCESSO Nº 003/2026.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO torna pública a realização de processo seletivo, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Lei Municipal nº 1806/2005, e alterações pelas Leis Municipais n.º 2290/2016, 2384/2018, 2573/2021, 2628/2022 e 2680/2023, e Decreto nº 044/2019.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Estagiários será conduzido por Comissão de Coordenação e de Fiscalização e Executora, conforme as disposições do art. 15, do Decreto 044/2019.

1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio será publicado no sítio do Município na internet – www.saojosedoouro.rs.gov.br.

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público de Estagiários serão publicados da forma prevista no item anterior.

2 - DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

2.1. **Atividades a serem realizadas:** Desenvolver atividades de acompanhamento; elaborar relatórios, ofícios, memorandos; efetuar pesquisas relativas à área de atuação; participar do planejamento do órgão; controlar arquivos; outras atividades pertinentes a área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

2.2. **Carga horária semanal:** 30 horas semanais para áreas do Ensino Superior.

2.3. **Local de realização do estágio:** Fórum da Comarca de São José do Ouro, Defensoria Pública, Delegacia de Polícia e Ministério Público, para os estudantes da Área de Ciências Jurídicas; e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para os estudantes da Área da Educação, abrangendo os cursos de Educação Física, Pedagogia, História, Geografia, entre outros correlatos.

2.4. **Período de duração do estágio:** Dois anos. A seleção de quem já tenha realizado estágio no âmbito da Administração Municipal de São José do Ouro, em qualquer de seus órgãos, ficará limitada ao período total de 2 (dois) anos, mesmo que em diferentes processos seletivos. Tal restrição decorre do disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, que veda a realização de estágio por prazo superior a dois anos na mesma parte concedente, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência.

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

3 - DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. São oferecidas as seguintes vagas de estágio para contratação imediata e formação de cadastro reserva (CR):

Nº DE VAGAS	ÁREA / CURSO
CR	Estudantes na ÁREA DA EDUCAÇÃO (EDUC. FÍSICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, etc..)
01 + CR	Estudantes na ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS.

4. DO BOLSA AUXÍLIO

4.1. Ao estagiário caberá uma bolsa-auxílio, por hora de estágio efetivamente realizado, nos termos do art. 4º da Lei 1806/2005 e alterações posteriores, conforme segue:

Item	Graduação do Estagiário	Valor p/ Hora RS
01	Cursos Nível Superior	12,08
02	Cursos de Ciências Jurídicas	14,08

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiário poderão ser realizadas no período de **31 de agosto a 15 de setembro de 2026** das 7:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, localizada no Centro Administrativo Municipal, sita na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, na cidade de São José do Ouro - RS.

5.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

5.3. A Inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

6.1. Os candidatos à vaga de estágio deverão comprovar a matrícula regular no respectivo curso junto à instituição de ensino.

6.1.1. Os candidatos alunos de cursos de nível superior não poderão estar cursando o último ano (últimos dois semestres) dos respectivos cursos.

6.2. Para inscrever-se no PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTÁGIO, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 5.1, apresentando a ficha de inscrição, bem como cópias dos seguintes documentos:

6.2.1. Documento de identificação oficial com foto;

6.2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.2.3. Currículo Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

6.2.4. Certidão de Quitação Eleitoral; e,

6.2.5. Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).

7. DA SELEÇÃO

7.1. A forma desta Seleção se efetuará através de "TÍTULOS".

7.2. **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

7.3. **Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

7.3.1. As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

7.3.2. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

7.4. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

Formação do educando	Ano/Nível	Pontuação
Ensino superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive	20
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	30
	7º e 8º semestre para a ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS	35
	5º e 6º semestre para a ÁREA DA EDUCAÇÃO (EDUC. FÍSICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, etc..)	35
Língua estrangeira	Básico	10
	Intermediário	15
	Avançado	20
Informática	Windows/Linux	10
	Edição de texto, tabelas e apresentações	10
	Edição de imagem	10
	Internet	10
	Hardware	10
	Criação e configuração de redes	5
	Outros cursos de informática	5
Estágios realizados	Estágios na iniciativa privada	10
	Estágios em órgãos públicos	20
	Estágios em órgãos do terceiro setor	15
Experiência profissional	Emprego formal	20
	Vínculo formal com órgãos públicos	25
	Trabalho voluntário no Município	10

Cursos extracurriculares	Com duração de até 20h	3
	Com duração de 21h até 60h	5
	Com duração de 61h até 180h	7
	Com duração superior a 181h	10



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

8.1. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, no site Oficial do Município na Internet, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

8.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de três dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irressignação.

8.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

8.4. Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 8.1, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

8.6. Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pela Secretaria promotora da presente seleção pública, mediante convocação por telefone, correio eletrônico ou outro meio que assegure a certeza da ciência ao interessado.

9. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DOS RECURSOS:

9.1. Publicada a lista final de inscrições homologadas, a Comissão terá o prazo de três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto neste edital.

9.2. Ultimada a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no sítio Oficial do Município na Internet, em meio eletrônico.

9.3. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de três dias úteis.

9.3.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3.2. Será possibilitada análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.3.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.3.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9.4. A lista final de selecionados será publicada no sítio Oficial do Município na Internet, em meio eletrônico.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

10.1.0 preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

10.2.A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.

10.3.A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

10.4. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

10.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado;

10.4.2. Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

10.5.0 estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.

10.6.0 presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

10.7. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

10.8. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos, contados da data de homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração.

11.4. Faz parte integrante deste Edital:

11.4.1. Formulário de inscrição - ANEXO I.

11.4.2. Formulário de recurso - ANEXO II.

11.4.3. Calendários de prazos - ANEXO III.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO OURO, 27 DE AGOSTO DE 2026

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE AGOSTO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 003/2026
EDITAL Nº 032/2026, de 27.08.2026

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

NOME DO CANDIDATO:

FILIAÇÃO:

PAI:
MÃE:

ENDEREÇO – RUA / Nº:

BAIRRO: **CIDADE:** **ESTADO:**

--	--	--

CEP: **FONE PARA RECADO:** **EMAIL:**

--	--	--

DATA DE NASC. **SEXO:** **CART. IDENTIDADE:**

--	--	--

FORMAÇÃO: **SEMESTRE/ANO:**

--	--

CANDIDATO À VAGA DE:

Declaro, sob as penas da lei, que não realizei estágio na Administração Municipal de São José do Ouro por período igual ou superior a 2 (dois) anos, em consonância com o art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

São José do Ouro, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 003/2026
EDITAL Nº 032/2026, de 27.08.2026

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO À VAGA DE:

São José do Ouro, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Ass. Serv. Municipal

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 003/2026
EDITAL Nº 032/2026, de 27.08.2026

Sr. Secretário Municipal

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO À VAGA DE:	
-------------------------	--

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)	
☐	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
☐	CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR
☐	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

[illegible]

São José do Ouro, ____/____/ 2026

Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo Recebimento
-------------------------	--

Obs.: Preencher em letra de forma ou impresso; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

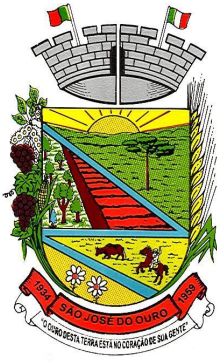
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 003/2026 EDITAL Nº 032/2026, de 27.08.2026

CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	31/08 a 15/09/2026
Lista das inscrições homologadas e não homologadas	16/09/2026
Prazo recurso - inscrições não homologadas	17/09 a 21/09/2026
Análise dos recursos - Comissão	22/09/2026
Análise dos recursos - Prefeito	22/09/2026
Lista final das inscrições homologadas	23/09/2026
Análise dos currículos - Comissão	24/09 a 28/09/2026
Lista preliminar da pontuação	29/09/2026
Recurso sobre a pontuação	30/09/2026 a 02/10/2026
Análise dos recursos - Comissão	05/10/2026
Análise dos recursos - Prefeito	05/10/2026
Sorteio em caso de empate	06/10/2026
Homologação Prefeito	06/10/2026
Classificação final	06/10/2026



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026: Dia 16 de setembro de 2026, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Setor de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando à contratação de empresa para execução de reforma da cobertura do prédio da Secretaria da Agricultura, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais documentos anexos ao processo.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/>
Informações (54) 3352-4516. Em 27 de agosto de 2026.

Vilmar de Biasi - Prefeito Municipal

SHEILA DE GODOY
BOEIRA:03411690054

Assinado de forma digital por
SHEILA DE GODOY
BOEIRA:03411690054
Dados: 2026.08.27 16:48:32 -03'00'